



ESTADO DE MATO GROSSO

*Câmara Municipal de
Nova Xavantina - MT*



Gestão
2017/2020

O legislativo trabalhando por você!

PORTARIA Nº 407 DE 22 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a Exoneração do Funcionário
Vinicius Felipe Koester Wesolowski e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, ESTADO DE MATO GROSSO, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno desta Casa de Leis e as Leis Municipais nºs. 1.776/2014, 1.885/2015 e 1.913/2016.

RESOLVE:

ART. 1º - Exonerar a pedido, o Sr. **VINICIUS FELIPE KOESTER WESOLOWSKI**, que exercia o cargo de Procurador Legislativo da Câmara Municipal de Nova Xavantina-MT.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

ART. 3º - Publique-se para todos os efeitos.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal
Nova Xavantina-MT, 22 de abril de 2019.


Paulo Cesar Trindade
Presidente

REGISTRO DE PUBLICAÇÃO
O presente documento foi publicado por afixação no Quadro Mural da Câmara Municipal, local destinado publicações dos atos do Município de Nova Xavantina-MT, de acordo com a legislação vigente.

22/04/2019

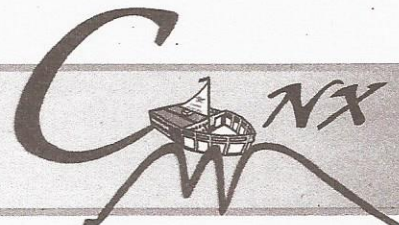
Atain

Tel. (66) 3438-2384 - E-mail: camaranx@gmail.com
www.camaranovaxavantina.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de
Nova Xavantina - MT



Gestão
2017/2020

O legislativo trabalhando por você!

PEDIDO DE EXONERAÇÃO

Ao Sr. Paulo César Trindade

Presidente da Câmara Municipal de Nova Xavantina

Vinícius Felipe Koester Wesolowski, brasileiro, solteiro, procurador legislativo, inscrito no CPF sob o nº 034.663.441-58 e no RG nº 1873155-4 SSP MT, residente e domiciliado à travessa entre Av. Belém e Av. Belo Horizonte, kitnet A – Bairro União, na cidade de Nova Xavantina-MT, funcionário desta Casa de Leis, lotado na Procuradoria Legislativa, vem respeitosamente requerer a Vossa Senhoria se digne a conceder-lhe exoneração do cargo a partir do dia 22 de abril de 2019.

Informo que as razões que me levaram a esta decisão referem-se à nomeação para o cargo de Analista Judiciário do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso (vide DJE-MT Ed. 10473, disponibilizado em 12/04/2019 – página 163 de 225).

Aproveito a oportunidade para renovar meus votos de elevada estima e consideração.

Termos em que,
Pede deferimento.

Nova Xavantina-MT, 17 de abril de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE N. XAVANTINA-MT

Recebi em 17/04/2019

As 13 horas e 20 minutos, entregue

Por Vinícius

Eu Alair Subscrevi


Vinícius Felipe Koester Wesolowski
Procurador Legislativo

Tel. (66) 3438-2384 - E-mail: camaranx@gmail.com
www.camaranovaxavantina.mt.gov.br

1